



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 879

EM 13 DE JUNHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ocorrer com as despesas de concessão de ajuda financeira às professoras universitárias, e as alunas do Curso de Enfermagem.

Art. 2º - Para cobertura de que se trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 13 DE JUNHO DE 2005.

Adriano César Galdino de Araújo  
PREFEITO

Registrado às fls. 170 do livro de  
Registro de leis, n: 08  
Em, 14 de junho de 2005  
Lecreto